

Para juiz, Cacau Show LaCreme não fere registro anterior

11/02/2020

Produtos que possuem elementos nominativos e figurativos diferentes podem conviver em um mesmo mercado sem que isso cause confusão nos consumidores.

123RF



Empresa de chocolates conquistou direito de utilizar expressão Cacau Show 'LaCreme'
123RF

Foi com base nesse entendimento que o juiz Marcelo Leonardo Tavares, da 31ª Vara Federal do Rio de Janeiro, permitiu que a Cacau Show explore a marca Cacau Show LaCreme.

A utilização havia sido barrada pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), que indeferiu o registro por entender que ele colidia com escriturações anteriores.

Segundo a decisão, no entanto, “o acréscimo do termo Cacau Show, conquanto em menor destaque no conjunto marcário da autora, ainda assim lhe confere o suficiente distanciamento da marca impeditiva, promovendo diferenciada impressão global no conjunto”.

De acordo com o juiz, não há risco de confusão, o que é atestado pelo fato de que os próprios titulares dos registros anteriores não apresentaram oposição administrativa à Cacau Show.

Marca evocativa

O magistrado também considerou que a expressão “LaCreme” é fraca — ou evocativa —, classificação que é dada a produtos que utilizam de expressões comuns. Nesses casos, a jurisprudência firmada é no sentido de que marcas evocativas podem conviver simultaneamente.

“Assim sendo, não há que se falar em colidência, principalmente pelo fato de tratar-se de hipótese que a doutrina e a jurisprudência denominam de marcas fracas, as quais requerem critérios de análise bem menos rígido do que as consideradas criativas e fortes”.

Para **Fábio Leme**, da Daniel Advogados, responsável por defender a Cacau Show, “o magistrado federal bem entendeu que a marca possui suficiente distintividade (gráfica, visual e fonética) em relação à marca anterior apontada pelo INPI, sem gerar dúvidas junto ao público consumidor”.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
0140414-20.2016.4.02.5101

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-fev-11/juiz-cacau-show-lacreme-nao-fere-registro-anterior/>